



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos N° 30213/2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.090.700/0001-82**, para fins LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.090.700/0001-82**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 50BEB6FF528D3C1C1833B2437299BAFC

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/08/2026

Ibiporã - PR, 22 de junho de 2026

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 1
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE – 41803955069**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7029315-3 SESP/PR, CPF sob n.º 028.878.109-01 e CNH sob n.º 01325535063 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire **41803955069** em data de 01/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.090.700/0001-82;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: A sede da empresa localizada na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 2
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – ATIVIDADES: A atividade comercial da empresa que Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de bebê – Comercial independente de artigos de bebê **passará a** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ 24.090.700/0001-82
ATO CONSTITUTIVO**

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7029315-3 SESP/PR, CPF sob n.º 028.878.109-01 e CNH sob n.º 01325535063 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 3
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	R\$
SILVIA GRIGOLLI RANIERI	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a titular **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 4
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE – 41803955069**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de **Ibiporã– Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã – Paraná, 16 de Julho de 2021.

SILVIA GRIGOLLI RANIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021 08:55 SOB N° 41601113784.
PROTOCOLO: 214380505 DE 20/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105206243. CNPJ DA SEDE: 24090700000182.
NIRE: 41601113784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulta Nacional

Tipo de Registro

Profissionais

CRC

PR

Registro(UF-999999)

Nome

REGINALDO ANTONIO FIORI

CPF/CNPJ

Situação

ATIVO



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 22/06/2026

Nome	↑	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
REGINALDO ANTONIO FIORI		PR-036115/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-PR	ATIVO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.090.700/0001-82
Razão social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
Endereço: RUA CLOVIS FERREIRA 79 / CONJUNTO HABITACION / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704145493637591

Informação obtida em 22/06/2026 12:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br